

LEI MUNICIPAL nº 368/93.

EMENTA: subvenciona as entidades ' que abaixo indica e dá outras providências.

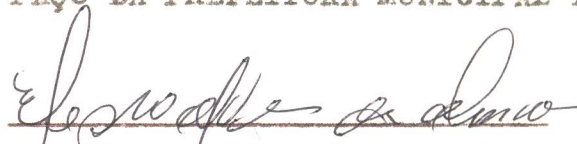
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE .
Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe DECRETA e EU sanciono' a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar as entidades que abaixo indica, dentro dos limites especificados na Lei nº 367/92, de 30 de outubro de 1992, por conta da unidade orçamentária - GABINETE DO PREFEITO e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, respectivamente:

- ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE -
- DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARARIPE -

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, em 30 de março de 1993.


- ELÍSIO ALVES DE ALENCAR -

- Prefeito Municipal -